

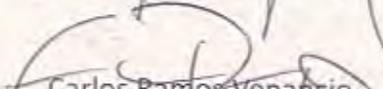


ATA DE REUNIÃO

Aos 5 dias do mês de Setembro do ano de 2018, às 14:30 horas, em sua Sede no S.I.A. Trecho 5, Área Especial 57, Brasília/DF, realizou-se a 9ª Reunião Ordinária do Comitê Técnico de Assessoramento para Agrotóxicos - CTA, sob a Coordenação de Carlos Alexandre de Oliveira Gomes e com o comparecimento de Marina Veras Dourado, Carlos Ramos Venâncio, Carlos Augusto Maruch Tonelli e Flávia Baptista Nobrega Moreira. O coordenador iniciou os trabalhos dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, realizada aos 10 dias do mês de Agosto do ano de 2018, cuja cópia foi distribuída e aprovada na mesma reunião. Durante a Reunião, foram discutidos os seguintes assuntos:

1. Apresentação da Orientação de Serviço n. 49/2018 da Anvisa - A Anvisa apresentou a Orientação de Serviço nº 49/2018 DIARE que estabelece novo procedimento para avaliação toxicológica para produtos técnicos novos, considerando-se o enquadramento dos PTN nos critérios dispostos na referida OS, como a avaliação realizada previamente pelos EUA e Europa e sua aplicação ao cenário brasileiro.
2. Consulta sobre dispensa de receituário agrônomo Feromônios – empresa Isca Tecnologias Ltda - A empresa solicita análise para dispensa de emissão de receituário para os produtos semioquímicos, com base no artigo 67 do Decreto 4074: "*Os órgãos responsáveis pelos setores de agricultura, saúde e meio ambiente poderão dispensar, com base no art. 13 da lei no 7.802 de 1982, a exigência do receituário para produtos agrotóxicos e afins considerados de baixa periculosidade, conforme critérios a serem estabelecidos em regulamento.*"
Parágrafo único. A dispensa da receita constará do rótulo e da bula do produto, podendo neles ser acrescentadas eventuais recomendações julgadas necessárias pelos órgãos competentes mencionados no caput." O CTA identificou que o tema já foi tratado anteriormente e retomará a proposta de dispensa de receituário agrônomo para produtos de baixa periculosidade.
3. Consulta sobre Produto Formulado a Base de 2,4D (documentos anexos) – Empresa Tundra Agroindustrial Ltda. A empresa apresentou questionamento sobre registro de Produto Técnico correspondente ao produto sal sódico de 2-4D monohidratado com 95% de pureza. Relata que o produto técnico a ser importado é o 2,4-D contendo 15% de NaOH. O CTA solicita maiores informações sobre o processo de síntese do produto para encaminhamento para avaliação técnica.
4. INC Plantas Ornamentais - Anvisa aguarda versão do MAPA para envio para avaliação jurídica; INC Impurezas relevantes: término da Consulta pública, as contribuições serão avaliadas e consolidadas pela Anvisa, que compartilhará com o GT.
5. Informe quanto as discussões que vem sendo tratadas entre a SDA e o CONFEA no que tange ao aprimoramento das recomendações técnicas do receituário agrônomo como forma de gerenciamento de risco para o comércio e uso de agrotóxicos no Brasil. Essa iniciativa vem sendo trabalhada no âmbito de um termo de cooperação técnica a ser assinado pela SDA e o CONFEA.


Carlos Alexandre de Oliveira Gomes
Representante do MS no CTA


Carlos Ramos Venâncio
Representante Titular do MAPA no CTA


Carlos Augusto Maruch Tonelli
Representante suplente do MMA no CTA